



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2597 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 406.730,46.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 406.730,46 (quatrocentos e seis mil, setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), para atender demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, com recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, provenientes do Convênio 925990/2022.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, será proveniente do Convênio, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de MARÇO de 2026.

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO

Em 1º Turno 10 / 03 / 2026

Em 2º Turno 11 / 03 / 2026

Jocemar de Souza Batista
Presidente
4153-0

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 13 / 03 / 2026

Edição: 3356

RJ
Assinatura

MAR. 2026



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 40.01-20.608.0135.1.050	1630	4490.52	1.700-02	406.730,46
TOTAL				406.730,46

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO

Em 1º Turno 10 / 03 / 2026

Em 2º Turno 11 / 03 / 2026


Jocemar de Souza Batista
Presidente
4153-0